TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/01/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016240-64.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Maria Damiana Espioni Ou Maria Damiana Spioni

Requerido: Basilio Espioni

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 23: adjudico em favor de Maria Damiana Espioni, também conhecida como Maria Damiana Spioni, herdeira única do inventariado, o imóvel descrito no item 1 de fls. 4/5, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A carta de adjudicação só será expedida depois que a inventariante atender integralmente fl. 20, sem prejuízo de, previamente, a FESP manifestar-se sobre o eventual recolhimento ou isenção do ITCMD.

P. R. I. Oportunamente, desde que satisfeitas todas as providências supra e expedida a carta de adjudicação, comunique-se e ao arquivo.

São Carlos, 27 de janeiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>**D** A T A</u>

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.